



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, de 23 DE FEVEREIRO de 2024.

Altera e acrescenta disposições na Lei Complementar 41/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o numeral “15”, à alínea “a”, do inciso VI, ao artigo 12, da Lei Complementar 41/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ...

...

VI - ...

a) ...

...

15) Engenheiro Eletricista;

Art. 2º. Ficam incluídos os numerais “16” e “17”, à alínea “a”, do inciso VI, ao artigo 12, da Lei Complementar 41/2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 12. ...

...

VI - ...

a) ...

...

16) Engenheiro Ambiental;

17) Gestor de Dados.

Art. 3º. As vagas da função de Contador, Analista de Controle Interno, Recepcionista, Administrador, Técnico de Serviços Organizacionais, Técnico de Tecnologia de Informação, Gestor de Dados e Fiscal de Tributos, todas lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, constantes no Anexo I da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º. As vagas da função de Agente de Proteção da Aviação Civil, Técnico de Serviços Organizacionais, Almojarife, Administrador, Auxiliar de Serviços Básicos, Vigia e Recepcionista, todas lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, constantes no Anexo II da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 5º. As vagas da função de Fiscal de Meio Ambiente, Técnico de Serviços Organizacionais e Engenheiro Ambiental, todas lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, constantes no anexo III da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 6º. As vagas da função de Técnico de Serviços Organizacionais, Fiscal de Obras, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, todas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constantes no anexo IV da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 7º. As vagas da função de Administrador, Motorista de Veículos Leve, Motorista de Ambulância, Técnico de Enfermagem, Técnico de Análises Clínicas, Eletricista Predial, Auxiliar de Serviços Básicos, Vigia, Recepcionista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Laboratório, Odontólogo (pacientes necessidades especiais), Odontólogo (prótese), Médico Veterinário, Médico Clínico-Geral, Médico Clínico-Geral (ESF), Médico Especialista (pediatria), Médico Especialista (cardiologia), Médico Especialista (psiquiatria), Médico Especialista (urologia), Médico Especialista (gastroenterologia), Médico Especialista (cirurgia vascular – angiologia), Médico Especialista (radiologia), Médico Especialista (endocrinologia), Médico Especialista (ginecologia e obstetrícia), Médico Especialista (neurologia), Médico Especialista (neuropediatria), Médico Especialista (oftalmologia), Médico Especialista (ortopedia), Médico Especialista (otorrinolaringologia), Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico-Bioquímico, Técnico de Serviços Organizacionais, Técnico de Serviços de Saúde, Auxiliar de Laboratório e Terapeuta Ocupacional, todas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, constantes no anexo V da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 8º. As vagas da função de Pedreiro, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constantes no anexo VI da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 9º. As vagas da função de Professor de 1ª a 9ª Série – Língua Portuguesa, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constantes no anexo VII da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 10. As vagas da função de Merendeira, Profissional de Educação Física, Vigia, Psicólogo, Assistente de Ações Sociais, Administrador, Instrutor Profissionalizante (música), Pedreiro e Eletricista Predial, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constantes no anexo VIII da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 11. As vagas da função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotadas na Governadoria Municipal, constantes no anexo X da Lei Complementar 41/2002, passam a vigorar na forma constante no anexo único desta lei.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 23 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARGOS EFETIVOS**

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	6	40h	Planejar, supervisionar, coordenar e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo: controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial; análise de custos; análise de balanços; análise do comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas dos órgãos da administração pública municipal para auditoria interna e operacional; e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, demonstrações contábeis; organização e execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes; acompanhamento da formalização de contratos no aspecto contábil; elaboração de relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira e demais atividades correlatas.
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	25	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	6	40h	Planejar, coordenar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos e participar do desenvolvimento,

							implementação de programa de administração salarial da Prefeitura; executar tarefas correlatas.
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino médio e capacitação específica para a função	III	4	44h	Realizar a atualização da homepage, de softwares, e assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática; subsidiar a aquisição, locação, contratação, instalação e a manutenção dos recursos de informática; submeter a proposição de desenvolvimento de sistemas e o seu desempenho, revendo necessidades adicionais e identificando possíveis impactos, bem como apresentar sugestões para correção ou ampliação das informações; controlar e avaliar os equipamentos e o desempenho da equipe, nos diversos níveis, por sistema, programa, turno de operação e tipo de equipamento; dar consultoria e treinamento aos usuários sobre problemas de natureza técnica; apoiar serviços de suporte de rede e acesso à internet
Serviços Técnico-Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Ensino fundamental	II	5	44h	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas.
Serviços de Fiscalização Municipal	Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais	Ensino médio completo	VI	1	44h	Fiscalizar o recolhimento de impostos de competência do Município; aplicar a legislação tributária no âmbito de competência do Município; prestar orientação técnica aos contribuintes e atividades econômicas, quanto a aplicação da legislação e fiscalização tributária; elaborar relatórios técnicos; emissão de autos de infração, conforme legislação municipal; orientar e atender contribuintes.
Serviços de Fiscalização Municipal	Fiscal de Relações de Consumo	Fiscal de Relações de Consumo	Ensino médio completo	VI	2	44h	Planejar, coordenar, avaliar e executar as atividades de fiscalização relativas às normas de defesa do consumidor; participar ou atuar em programas de capacitação na área de defesa do consumidor; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços no âmbito do Estado, visando o fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, conforme o Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente; examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques; promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; efetuar ações de fiscalização em atendimento a reclamações formuladas pelos consumidores, in loco, para comprovação de ocorrência de infração; lavrar autos de infração, de apreensão e termo de depósito por infringência às normas do consumidor; executar diligências preventivas para coleta de informações aos fornecedores e orientação ao cumprimento da legislação que regula as relações de consumo, lavrando-se o competente auto de constatação; emitir relatórios de fiscalização de atuação e de visitas e de atividades executadas; executar outras atividades de interesse da área; a assessoria e a consultoria técnica em matéria consumerista aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Município; a atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos consumeristas, tendente à preparação e execução das multas aplicadas nesta seara; a auditoria da relação consumerista; a auditoria interna e a correição, no âmbito de sua

							competência; o pronunciamento decisório: a) no âmbito de processos administrativos consumeristas; b) nos requerimentos de quaisquer impugnações de autuações consumeristas.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou área relacionada	VII	1	40h	Criar e aplicar políticas para uma gestão de dados eficaz; Formular técnicas para coleta de dados de qualidade visando assegurar adequação, exatidão e segurança dos dados; Elaborar e implementar procedimentos eficientes e seguros de manuseio e análise de dados levando em conta todos os aspectos técnicos; Estabelecer regras e procedimentos para compartilhamento de dados com a alta gerência, as partes interessadas externas etc; Prestar suporte no uso diário de sistemas de dados e assegurar conformidade com normas legais e padrões da empresa; Auxiliar com a emissão de relatórios e a extração de dados quando necessário; Monitorar e analisar sistemas de informação e de dados e avaliar o desempenho para descobrir maneiras de aprimorá-los (novas tecnologias, upgrades etc.); Assegurar que bancos de dados e arquivos digitais estejam protegidos contra falhas de segurança e perda de dados, Diagnosticar problemas relacionados a dados e autorizar manutenções ou modificações; exercer outras atividades afins;

Ficam criadas 2 vagas para a função de Contador, 7 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 4 vagas para a função de Administrador, 2 vagas para a função de Técnico de Tecnologia de Informação, 4 vagas para a função de Recepcionista, 1 vaga para a função de Fiscal de Tributos Municipais, além de 1 vaga para a função de Gestor de Dados.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EFETIVOS**

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	2	40h	Planejar, coordenar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos e participar do desenvolvimento, implementação de programa de administração salarial da Prefeitura; executar tarefas correlatas.
Atividades Auxiliares	Agente de Serviços Especializados	Agente de Proteção da Aviação Civil	Ensino médio completo e curso básico em Segurança da Aviação Civil, em conformidade com a Resolução nº 63, da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil)	VI	2	44h	Pesquisar, através das informações do passageiro e da observação visual, indícios da existência de objetos perigosos no interior da bagagem de porão dos passageiros, para garantir que, a cada passageiro entrevistado, corresponda uma bagagem identificada, íntegra e livre de objetos perigosos em seu interior; Detectar, através de recursos eletrônicos e/ou visuais, armas, explosivos ou outros artefatos perigosos e/ou proibidos que possam se encontrar em posse de passageiros e tripulantes, ou armazenadas em seus pertences de mão; Examinar o conteúdo da bagagem, por equipamento de raios-x e/ou outros meios, para detecção de materiais perigosos e/ou proibidos; Inspeccionar pessoas, veículos e equipamentos envolvidos na execução de serviços de apoio ao voo, bem como da área onde a aeronave se encontra estacionada, com o objetivo de garantir sua integridade contra atos de interferência ilícita; Inspeccionar minuciosamente todas as instalações de aeronave, através de checklist de busca e detecção de armas, artefatos explosivos, substâncias nocivas ou outros dispositivos de terrorismo, para evitar que qualquer objetivo suspeito seja deixado a bordo pelos passageiros que desembarcam, bem como para localizar objetos que tenham sido introduzidos na aeronave por qualquer meio e que possam trazer risco à operação desta; Acompanhar todas as atividades de carga área, desde sua origem até o embarque ou armazenamento em terminal de carga aérea, através da aplicação de normas e inspeção de procedimentos indispensáveis de verificação de sua integridade (inclusive detecção através de raios-x), visando evitar a colocação, na carga, de objetos passíveis de causar dano à aeronave, em prol da segurança de voo; Conduzir/auxiliar as aeronaves por meio de trator; Verificar as credenciais de pessoas e veículos nos acesso às áreas restritas de segurança, de acordo com os procedimentos

							previstos no Programa de Segurança Aeroportuária, visando impedir o ingresso de pessoas ou veículos portando armas, munição e/ou objetos perigosos nas áreas operacionais e restritas do aeroporto, bem como só permitir o acesso de pessoas e viaturas devidamente credenciadas;
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	14	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Almoxarife	Ensino médio completo	III	4	44h	Executar trabalhos de recebimento, estocagem, distribuição, registro e controle de materiais do almoxarifado; verificar posição do estoque, avaliando periodicamente o volume de materiais; controlar o recebimento de material comprado, conforme notas e especificações, organizar o armazenamento e zelar pela conservação do material; promover levantamento e controle do estoque de itens indispensáveis às atividades da Prefeitura; executar serviços de controle de material em almoxarifado e zelar pela guarda de bens recolhidos em depósitos, armazéns e almoxarifados.
Serviços Técnico-Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Ensino fundamental	II	2	44h	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Auxiliar Serviços Básicos	Auxiliar Serviços Básicos	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	I	17	44h	Executar de serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; preparar terreno para instalação dos equipamentos e instrumental dos prédios da prefeitura; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; executar trabalhos braçais em geral, em especial, tapar buracos em vias públicas, mediante preparação e aplicação de camada de asfalto; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Auxiliar Serviços Básicos	Vigia	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	I	4	44h	Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; levar ao conhecimento dos dirigentes

							da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
--	--	--	--	--	--	--	--

Ficam criadas 2 vagas para a função de Administrador, 1 vaga para Agente de Proteção da Aviação Civil, 3 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 2 vagas para Almoxarife, 2 vagas para a função de Recepcionista, 6 vagas para a função de Auxiliar de Serviços Básicos e 2 vagas para a função de Vigia.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	1	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Fiscal do Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	2	40h	Exercer fiscalização a fim de prevenção do meio ambiente, inspecionar áreas e/ou estabelecimentos que possam interferir e prejudicar o meio ambiente; investigar toda e qualquer questão de agressão ao meio ambiente, sugerindo medidas corretivas não se restringindo aos efeitos imediatos, mas preocupando-se com repercussão a longo prazo; notificar casos de infração que constatar, aplicando a medida punitiva e a solução adequada; desenvolver atividade aberta a comunidade que vise o controle do meio ambiente; colaborar com outras esferas, Estaduais e Federais, instituições diversas e ONGs com objetivos educativos e de preservação do meio ambiente; fiscalizar fontes poluidoras da água, do ar, e do solo, fazer controle de drenagens, higiene e conforto ambiental além de ater-se ao destino adequado de lixo e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; identificar problemas pertinentes ao Município e encaminhar soluções às autoridades competentes, executar atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; realizar trabalho educativo e de orientação à comunidade e em unidades de conservação
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	1	40h	Avaliar a dimensão das alterações benéficas ou prejudiciais ao meio ambiente causadas pelas atividades do homem; adotar procedimentos capazes de minimizar os impactos indesejáveis em escala local, regional ou global; participar de estudos que visam a fazer o levantamento das características do meio ambiente para analisar suas reações às possíveis mudanças; preparar relatórios sobre os impactos de certas atividades sobre o meio; propor, implementar e acompanhar as medidas ou ações de preservação do meio ambiente nas áreas urbana e rural, aliar desenvolvimento econômico e preservação da natureza; executar outras tarefas

							de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; elaborar boletins, relatórios e pareceres sobre o assunto de sua competência; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.
--	--	--	--	--	--	--	---

Ficam criadas 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Fiscal do Meio Ambiente, além de 1 vaga para a função de Engenheiro Ambiental.

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	7	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Fiscal de Obras	Graduação Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de fiscalização profissional.	VII	6	40h	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares, como verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares, verificar imóveis recém- construídos ou reformados, inspecionado o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habita-se, controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se está dentro das especificações técnicas requeridas; notificar quanto à aplicação de sanções e concessão de prazos para regularização de obras.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	2	40h	Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Cartografia (elaboração de mapas, medições, plantas e memorial descritivo); Conduzir veículos da Administração Municipal para o desempenho de suas funções; realizar a fiscalização de processos, contratos e execuções de obras, quando designado; elaborar termo de referência, planilhas orçamentárias; elaborar projetos com a utilização de programas computacionais; executar demais atividades correlatas.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços	Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica e registro no órgão de	VII	2	40h	Elaborar estudos, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a

	Organizacionais		fiscalização profissional				instalações elétricas e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública; planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.
--	-----------------	--	---------------------------	--	--	--	---

Ficam criadas 2 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Fiscal de Obras, 1 vaga para a função de Engenheiro Civil e 1 vaga para a função de Engenheiro Eletricista.

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	4	40h	Planejar, coordenar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos e participar do desenvolvimento, implementação de programa de administração salarial da Prefeitura; executar tarefas correlatas.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Agente de Serviços Especializados	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	IV	13	44h	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço e executar outras tarefas de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.

Serviços Operacionais e Auxiliares	Agente Operador Especializado	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	VI	27	44h	Conduzir ambulâncias, transportando pacientes e passageiros para localidades determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros; dirigir, eventualmente, ônibus e caminhões, para o transporte de pessoas; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sobre sua responsabilidade, abastecendo-o regulamente e verificando diariamente as condições do veículo (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço e executar tarefas afins.
Serviços de Saúde Pública	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de enfermagem	Ensino médio e registro no órgão de fiscalização profissional	V	32	44h	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Serviços de Saúde Pública	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Análises Clínicas	Ensino médio, com capacitação específica para a função	V	2	44h	Realizar exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, executar tarefa correlatas.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Auxiliar Serviços Básicos	Auxiliar Serviços Básicos	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	I	60	44h	Executar de serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; preparar terreno para instalação dos equipamentos e instrumental dos prédios da prefeitura; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; executar trabalhos braçais em geral, em especial, tapar buracos em vias públicas, mediante preparação e aplicação de camada de asfalto; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Auxiliar de Serviços Básicos	Vigia	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	I	4	44h	Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; levar ao conhecimento

							dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
Serviços Técnico-Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Ensino fundamental completo	II	38	44h	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas.
Serviços de Saúde Pública	Agente de Serviços de Saúde	Agente de Serviços de Saúde	Ensino fundamental completo	III	34	44h	Recepcionar pacientes, preenchendo dados pessoais em prontuários, e encaminhando-os para consulta; triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação e controle de saúde, efetuando aprazamento, lançando dados em formulários apropriados, fazendo encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis e compatíveis; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que as destinam; zelar pela manutenção e limpeza da unidade, organizar e manter arquivos e fichários de saúde; digitar informações em terminais de computador e operar equipamentos de telefonia e repassar ligações e anotar recados;
Serviços de Saúde Pública	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio, curso introdutório e residência na área de exercício.	IX	76	44h	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no

							domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	27	20h	Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Serviços de Saúde Pública	Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio, com capacitação específica para a função	IV	13	44h	Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva.
Serviços de Saúde Pública	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório	Ensino médio, com capacitação específica para a função	V	2	44h	Realizar exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, executar tarefa correlatas.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo	Graduação em Odontologia, com especialização na área	VIII	2	20h	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento

		(Pacientes Necessidades Especiais)	de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional				odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo (Prótese)	Graduação em Odontologia, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal.
Serviços de Saúde Pública	Agente de Endemias	Agente de Endemias	Ensino médio completo	X	30	44h	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e zoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	3	40h	Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária; elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; exercer fiscalização; atuar na prevenção e controle das zoonoses, desenvolvendo sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica. Desenvolver atividades de controle de populações de animais domésticos e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas entre outros).
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	3	20h	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento responsabilidade do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral (ESF)	Graduação em Medicina e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	5	20h	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território ,junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento responsabilidade do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico especialista (Pediatra)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico especialista (Cardiologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as

			fiscalização profissional				diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico especialista (Psiquiatra)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Urologista)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	3	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver

							ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Gastroenterologista)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Cirurgia vascular - Angiologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	3	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese

							diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Radiologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	3	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Endocrinologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e

							controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Ginecologia e Obstetrícia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Neurologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações

							e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Neuropediatria)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Oftalmologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Ortopedia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Otorrinolaringologia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	2	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	9	30h	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza psicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc); criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes; executar outras tarefas afins, nas respectivas áreas de atuação; executar programas, projetos e ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente, visando minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área social; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e educacional; interpretar dados coletados em pesquisa socioeconômicas; colaborar com campanhas de caráter assistencial patrocinados pela administração municipal; executar atribuições profissionais no atendimento das atividades do órgão de lotação.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	11	40h	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo) e estabelecer resultados a serem atingidos; definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar atribuições profissionais no atendimento aos serviços de saúde do Município; desempenhar atividades relacionadas ao cargo a pedido de outras unidades organizacionais.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	3	40h	Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades e programas de saúde do Município; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de saúde da SMS; executar outras atribuições correlatas.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	4	40h	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação.
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	17	30h	Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões;

Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	8	40h	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	6	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Serviços de Saúde	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	3	30h	Habilitar e/ou reabilitar, a partir das próprias atividades do cotidiano, os indivíduos com necessidades particulares e especiais; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; desenvolver a habilidade dos indivíduos de conhecer-se, pelo desenvolvimento da percepção de si próprio no contexto dos outros, para possibilitar a satisfação pela inserção do indivíduo ou dos grupos na sociedade produtiva; atuar nas áreas psíquicas, física e social, atendendo pessoas nas diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), tanto normais como indivíduos com necessidades especiais; Desenvolver atividades dos programas de saúde; executar outras tarefas afins.
Serviços de Saúde Pública	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Serviços de Saúde	Ensino médio completo	V	2	44h	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Serviços de Saúde Pública	Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo	IV	4	44h	Realizar coleta e preparar amostras, soluções, reagentes, meios de cultura e outros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e Instrumentos e aparelhos de laboratórios (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores); manusear vidraria básica de laboratório, tais como: tubo de ensaio, provetas entre outros; evitar e prevenir acidentes com material químico e biológico e preparar instrumental e equipamentos para a coleta do material a ser analisado; fazer assepsia,

							esterilização, e limpeza de material de laboratório; executar limpeza, secagem, esterilização de material;
Atividades Auxiliares	Agente de Serviços Especializado	Eletricista Predial	Ensino fundamental incompleto, correspondente à 5ª série, com curso de elétrica	VI	1	44h	Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em rede de iluminação pública e prédios públicos, cabines, painéis de comando e equipamentos; apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos; avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias; elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção elétrica, preventiva e corretiva.

Ficam criadas 4 vagas para a função de Administrador, 1 vaga para a função de Eletricista, 4 vagas para a função de Motorista de Veículos Leve, 5 vagas para a função de Motorista de Ambulância, 6 vagas para a função de Técnico de Enfermagem, 1 vaga para a função de Técnico de Análises Clínicas, 15 vagas para a função de Auxiliar de Serviços Básicos, 2 vagas para função de Vigia, 6 vagas para a função de Recepcionista, 8 vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde, 1 vaga para a função de Enfermeiro, 1 vaga para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, 1 vaga para a função de Técnico de Laboratório, 1 vaga para a função de Odontólogo (Pacientes Necessidades Especiais), 1 vaga para a função de Odontólogo (prótese), 4 vagas para a função de Agente de Endemias, 1 vaga para função de Médico-Veterinário, 1 vaga para a função de Assistente Social, 2 vagas para a função de Psicólogo, 1 vaga para a função de Nutricionista, 2 vagas para a função de Fonoaudiólogo, 5 vagas para a função de Fisioterapeuta, 1 vaga para a função de Farmacêutico-Bioquímico, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Terapeuta Ocupacional, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços de Saúde, 2 vagas para a função de Auxiliar de Laboratório, 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral, 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral (ESF), 1 vaga para a função de Médico especialista (Pediatra), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cardiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (psiquiatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (urologista), 1 vaga para a função de Médico Especialista (gastroenterologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cirurgia vascular - angiologia), 2 vagas para a função de Médico Especialista (radiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (endocrinologia), 2 vaga para a função de Médico Especialista (ginecologia e obstetrícia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neurologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neuropediatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (oftalmologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (ortopedia) e 1 vaga para a função de Médico Especialista (otorrinolaringologia).

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CARGOS EFETIVOS – Exceto a carreira de Magistério

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Atividades Auxiliares	Agente de Serviços Especializados	Pedreiro	Ensino fundamental completo	VI	3	44h	Executar trabalhos de alvenaria e concreto; fazer alicerces levantar parede de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiro, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, executar outras tarefas correlatas.

Fica criada 1 vaga para a função de Pedreiro.

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CARGOS EFETIVOS – Somente a carreira de Magistério

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Magistério Municipal	Profissional de Educação	Professor de 1ª a 9ª Série – Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras	De acordo com o Anexo XII	3	20h	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e

							trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao Especialista de Educação ou Professor Coordenador a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o Especialista de Educação ou Professor Coordenador, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
--	--	--	--	--	--	--	---

Fica criada 2 vagas para a função de Professor de 1ª a 9ª série – Língua Portuguesa.

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Atividades de Gestão da Assistência Social	Merendeira	Merendeira	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	II	9	44h	Preparar refeições para atender a exigências de cardápios pré-estabelecidos; separar o material a ser utilizado na confecção da refeição, para facilitar sua manipulação; realizar a limpeza dos utensílios; controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; providenciar limpeza da cozinha e utensílios para assegurar a saúde dos usuários; requisitar e receber ingredientes necessários para o preparo das refeições, verificando sua capacidade de utilização, excluindo os que se encontram em más condições; executar outras atribuições correlatas nos projetos da Secretaria.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Profissional de Educação Física	Graduação em Educação Física e registro no órgão de	VII	2	30h	Desenvolver, orientar e coordenar atividades nas áreas do esporte e lazer e de atividades físicas, junto aos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município, visando a promoção da

		(instrução de dança)	fiscalização profissional.				saúde e da qualidade de vida. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
Serviços Operacionais e Auxiliares	Auxiliar Serviços Básicos	Vigia	Ensino fundamental incompleto, correspondente a 5ª série	I	5	44h	Fazer rondas de inspeção nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso nos equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
Atividades de Gestão da Assistência Social	Gestor de Ações Sociais	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	11	40h	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando o trabalho socioassistencial à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo) e estabelecer os resultados a serem atingidos; definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar atribuições profissionais no atendimento e grupos fazendo parte da equipe técnica multidisciplinar aos serviços de assistência social no Município; realizar estudo da situação de vulnerabilidade social; atuar na concessão de benefícios e encaminhamentos pertinentes na sua função, encaminhamentos aos programas e projetos do Município através de avaliações da equipe técnica multidisciplinar.
Atividades de Gestão da Assistência Social	Assistente de Ações Sociais	Assistente de Ações Sociais	Ensino médio completo	III	4	44h	Executar tarefas de registros, anotações, protocolos, arquivamento de documentos e papéis; classificar e organizar os expedientes, documentos de acordo com as normas recomendadas; auxiliar nas tarefas simples e rotineiras ligadas ao apoio administrativo.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	1	40h	Planejar, coordenar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos e participar do desenvolvimento, implementação de programa de administração salarial da Prefeitura; executar tarefas correlatas.
Atividades de Gestão da Assistência Social	Assistente de Ações Sociais	Instrutor Profissionalizante (música)	Graduação em qualquer área e registro na Ordem dos Músicos do Brasil	III	7	30h	Ministrar aulas de música instrumental, zelando pela aprendizagem dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico de ensino da música; elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; participar de reuniões, de grupos de estudo ou de outros eventos; participar de programas educacionais que objetivem

							promover a formação profissional de músicos; comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa no território visando garantir especialmente o direito à convivência social e comunitária, garantindo através dos grupos e individual complementando o trabalho social às famílias.
Atividades Auxiliares	Agente de Serviços Especializados	Pedreiro	Ensino fundamental completo	VI	1	44h	Executar trabalhos de alvenaria e concreto; fazer alicerces levantar parede de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiro, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, executar outras tarefas correlatas.
Atividades Auxiliares	Agente de Serviços Especializados	Eletricista Predial	Ensino fundamental incompleto, correspondente à 5ª série, com curso de elétrica	VI	1	44h	Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em rede de iluminação pública e prédios públicos, cabines, painéis de comando e equipamentos; apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos; avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias; elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção elétrica, preventiva e corretiva.
Serviços Técnico-Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de fiscalização profissional	VII	1	40h	Planejar, coordenar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos e participar do desenvolvimento, implementação de programa de administração salarial da Prefeitura; executar tarefas correlatas.

Ficam criadas 3 vagas para a função de Merendeira, 2 vagas para a função de Profissional de Educação Física, 2 vagas para a função de Vigia, 2 vagas para a função de Psicólogo, 2 vagas para a função de Assistente de Ações Sociais, 1 vaga para a função de Administrador, 4 vagas para a função de Instrutor Profissionalizante (música), 1 vaga para a função de Pedreiro, 1 vaga para a função de Eletricista Predial e 1 vaga para a função de Administrador.

ANEXO X
GOVERNADORIA
CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços Técnico-Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Ensino médio completo	III	4	44h	Atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal, acompanhamento de contratos e convênios; participar de processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos, bem como prestar atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; fazer conferência de listagens, quadros demonstrativos, documentos de recebimento e pagamentos; operar equipamentos de informática, elaborar e digitar correspondências

Fica criada 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº. 2, de 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Complementar nº 2, de 23 de fevereiro de 2024**, o qual altera e acrescenta disposições na Lei Complementar nº. 041, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências.

Após análise acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Nova Andradina (Lei Complementar 41/2002), verificou-se a necessidade de adequar a legislação municipal com o quantitativo de vagas existentes, o seu respectivo aumento, bem como a criação de novos cargos.

Nessa seara, propõe-se a criação da função de “Gestor de Dados”, o qual passará a integrar o cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, preceituado na Lei Complementar 41/2002, a fim de amparar a política de proteção de dados no Poder Executivo Municipal, em consonância com as previsões contidas na Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

De tal forma, os ocupantes da função de Gestor de Dados terão, dentre suas atribuições, a criação e aplicação de políticas para a gestão de dados pessoais de forma eficaz, formulando técnicas para a coleta de dados, a monitoração e acompanhamento dos sistemas de informação do Poder Executivo Municipal, bem como demais atividades correlatas.

Por oportuno, sublinha-se que constitui requisito para o ingresso no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, notadamente quanto à função de Gestor de Dados, possuir curso superior em Ciência da Computação ou outra área relacionada.

Outrossim, propõe-se a criação da função de “Engenheiro Ambiental”, com uma vaga, a qual também passará a integrar a carreira de Gestor de Serviços Organizacionais, a fim de executar ações e procedimentos relacionados ao desenvolvimento econômico, de forma a aliar tal preceito à preservação ambiental, a fim de amparar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Em continuidade, busca-se alterar a nomenclatura da função outrora denominada como “Engenheiro Elétrico” para “Engenheiro Eletricista”, a fim adequar a legislação municipal à Resolução CONFEA nº. 473/2002, que dispõe sobre a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA.

Por oportuno, o projeto de lei em anexo prevê a criação de 2 vagas para a função de Contador, 7 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 4 vagas para a função de Administrador, 2 vagas para a função de Técnico de Tecnologia de Informação, 4 vagas para a função de Recepcionista, 1 vaga para a função de Fiscal de Tributos Municipais, além de 1 vaga para a função de Gestor de Dados, conforme supracitado. Sublinha-se que as vagas elencadas têm como objetivo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem 2/2024 Pág. 2

Em continuidade, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração sinalizou a necessidade da criação de 2 vagas para a função de Administrador, 1 vaga para Agente de Proteção da Aviação Civil, 3 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 2 vagas para Almoxarife, 2 vagas para a função de Recepcionista, 6 vagas para a função de Auxiliar de Serviços Básicos e 2 vagas para a função de Vigia.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado necessita da criação de 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Fiscal do Meio Ambiente, além de 1 vaga para a função de Engenheiro Ambiental, conforme supracitado.

Ademais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por sua vez, solicita o aumento de 2 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Fiscal de Obras, 1 vaga para a função de Engenheiro Civil e 1 vaga para a função de Engenheiro Eletricista.

Já a Secretaria Municipal de Saúde sinalizou a necessidade de aumentar 4 vagas para a função de Administrador, 1 vaga para a função de Eletricista, 4 vagas para a função de Motorista de Veículos Leve, 5 vagas para a função de Motorista de Ambulância, 6 vagas para a função de Técnico de Enfermagem, 1 vaga para a função de Técnico de Análises Clínicas, 15 vagas para a função de Auxiliar de Serviços Básicos, 2 vagas para função de Vigia, 6 vagas para a função de Recepcionista, 8 vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde, 1 vaga para a função de Enfermeiro, 1 vaga para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, 1 vaga para a função de Técnico de Laboratório, 1 vaga para a função de Odontólogo (Pacientes Necessidades Especiais), 1 vaga para a função de Odontólogo (prótese), 4 vagas para a função de Agente de Endemias, 1 vaga para função de Médico-Veterinário, 1 vaga para a função de Assistente Social, 2 vagas para a função de Psicólogo, 1 vaga para a função de Nutricionista, 2 vagas para a função de Fonoaudiólogo, 5 vagas para a função de Fisioterapeuta, 1 vaga para a função de Farmacêutico-Bioquímico, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Terapeuta Ocupacional, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços de Saúde e 2 vagas para a função de Auxiliar de Laboratório.

Por sua vez, no que se refere à criação de vagas para a realização de atendimento médico, a Secretaria Municipal de Saúde pleiteia a criação de 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral, 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral (ESF), 1 vaga para a função de Médico especialista (Pediatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cardiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (psiquiatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (urologista), 1 vaga para a função de Médico Especialista (gastroenterologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cirurgia vascular - angiologia), 2 vagas para a função de Médico Especialista (radiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (endocrinologia), 2 vaga para a função de Médico Especialista (ginecologia e obstetrícia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neurologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neuropediatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (oftalmologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (ortopedia) e 1 vaga para a função de Médico Especialista (otorrinolaringologia).



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem 2/2024 Pág. 3

Nessa senda, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania necessita da criação de 3 vagas para a função de Merendeira, 2 vagas para a função de Profissional de Educação Física, 2 vagas para a função de Vigia, 2 vagas para a função de Psicólogo, 2 vagas para a função de Assistente de Ações Sociais, 4 vagas para a função de Instrutor Profissionalizante (música), 1 vaga para a função de Pedreiro, 1 vaga para a função de Eletricista Predial e 1 vaga para a função de Administrador.

Em continuidade, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sinalizou a necessidade da criação de 1 vaga para a função de Pedreiro e 2 vagas para a função de Professor de 1ª a 9ª Série – Língua Portuguesa. E, por fim, a Governadoria Municipal sinalizou a necessidade da criação de 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais.

Denota-se, assim, que o presente projeto de lei vai ao encontro dos preceitos constitucionais que pautam a Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de modo a acrescentar vagas aos cargos públicos para continuar com a prestação do serviço público com proficiência aos nossos munícipes.

Outrossim, anota-se que, ainda que se concretizar a expectativa da revisão geral anual de 4,51%, a ser protocolada em março/2024, o índice com o gasto de pessoal estará abaixo do limite prudencial mesmo se aprovadas as criações das vagas ora propostas (48,47%).

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de Projeto de Lei Complementar nº. 2, de 23 de fevereiro de 2024 e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência especial**, tendo em vista a necessidade de regularizar a organização administrativa do Poder Executivo e, assim, realizar a nomeação dos aprovados no concurso público para que a prestação do serviço público continue sendo prestado com proficiência aos nossos munícipes, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª os nossos préstimos de estima e apreço.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, de 23 DE FEVEREIRO de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: *estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.*

- I- FINALIDADE:** Criação de cargos efetivos no Plano de Cargos vigente.
- II- JUSTIFICATIVA:** Atendimento às necessidades administrativas e de gestão e às determinações legais na área da saúde, educação e demais normas regulamentadoras da atividade no setor público.
- III- ALTERAÇÃO PROPOSTA:** Criação de 177 cargos efetivos nas áreas de saúde, educação, administração, finanças, assistência social, meio ambiente e outras conforme especificado na Mensagem do Projeto de Lei Complementar.
- IV- ORIGEM DOS RECURSOS:** Serão utilizados recursos da fonte de receita própria, tributárias e recursos de transferências do SUS e do FUNDEB.
- V- ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nos termos do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Atendendo essas determinações temos o seguinte:

Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Atendendo essa determinação a Lei nº 1.770 de 20 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias no art. 35 assim estabelece:

“Art. 34 - Para exercício financeiro de 2024, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos...”

a) A Lei Do Orçamento/2024 - Lei nº 1.800 de 27 de dezembro de 2023

O Orçamento atual tem dotações suficiente para pagamento de despesa com pessoal neste exercício de 2024 e para os exercícios seguintes serão incluídos os valores necessários para essa despesa.

VI- Estimativa de impacto na despesa atual com pessoal, em 2024/2025 e 2026.

Temos que a despesa com pessoal em 2023 frente à receita corrente líquida ficou inferior ao limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo limite não pode ser superior a 54% e se alcançar 51,3% o Município não poderá conceder reajuste de pessoal, entre outras proibições. Vejamos os dados disponíveis até dezembro/2023:

DESPESA COM PESSOAL – em dezembro 2023	
Especificação	12 meses
Receita corrente líquida	277.161.253,59
Despesa com pessoal	126.783.156,64
Índice de pessoal	45,74%

Para o cálculo do impacto na despesa com pessoal frente à receita corrente líquida tem-se que considerar a revisão dos vencimentos em 2024. No caso foi considerado o impacto de aplicação do IPCA.

DESPESA COM PESSOAL – Projetada para dezembro 2024 com a criação e ocupação dos cargos + revisão de vencimentos	
Especificação	12 meses
Receita corrente líquida	293.790.928,81
Despesa com pessoal com criação de cargos	133.374.932,83
Despesa com revisão salarial	135.813.603,93
Despesa com revisão salarial e criação de cargos	142.405.380,12
Índice de pessoal	48,47%

Tem-se que a alteração pretendida dever atingir um índice de 48,47% caso todos os cargos criados sejam ocupados e seja concedido uma revisão no vencimento de 4,51% (IPCA).

Dessa forma os cargos criados e a revisão de vencimentos não devem ultrapassar o limite prudencial.

VII- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Segue a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2024.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Nelson Custódio da Silva, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CFF 048.602.091-68, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que o Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 que altera e acrescenta disposições na Lei Complementar 41/2002, e dá outras providências, tem dotação orçamentária suficiente prevista no Orçamento em vigência em 2024, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas de resultados fiscais.

Nova Andradina -MS, 23 de fevereiro de 2024.


Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão